



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**EDITAL 028/2016**

A Chefia do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACS), da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), comunica aos interessados a reabertura de inscrições para o concurso de **MONITORIA REMUNERADA**, referente a 01 (uma) vaga na disciplina de **CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA (ACS0252)**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do DACS e no bloco da Central de aulas I, situado no Lado Oeste (DCAN), onde a disciplina objeto de seleção é ministrada, conforme estabelece o § 1 do art. 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013 (Resolução de Monitoria).

## **1 DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas no período de **31 de agosto a 05 de setembro de 2016**, na Secretaria do DACS (Lado Leste), devendo o (a) candidato (a) apresentar seu **HISTÓRICO ESCOLAR** e a **Ficha de inscrição** devidamente preenchida.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2016.1 e 2016.2.

Poderão inscrever os (as) alunos (as) dos cursos de graduação da UFERSA, que atendam aos requisitos do art. 19 da Resolução de Monitoria:

**Art. 19.** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

§ 1º *O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

§ 2º *Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.*

## **2 DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos a monitor (a) será realizada de acordo com os art. 20 e 21 da Resolução de Monitoria:

**Art. 20.** *A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

**Art. 21.** *A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º *A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*



§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

### 3 DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os art. 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

**Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da **média aritmética das suas três notas**: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrer novamente.

**Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

### 4 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os pontos referentes ao conteúdo programático, para a seleção dos candidatos a monitoria são:

1. Ambiente da contabilidade;
2. Contas patrimoniais;
3. Contas de resultado;
4. Regimes contábeis, atos e fatos administrativos;
5. Método das partidas dobradas e escrituração contábil;
6. Balancete de verificação;
7. Balanço patrimonial;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



8. Depreciação, amortização e exaustão;
9. Demonstração do resultado;
10. Operações típicas das empresas comerciais.

## 5 DO CALENDÁRIO DE PROVAS

- **PROVA ESCRITA: 06 de setembro de 2016 (terça-feira)**, das **14h00 às 17h00**, no “Laboratório de Societária e Análises” (NPC – Lado Oeste). Nessa etapa, o discente deve levar para uso pessoal: caneta esferográfica azul ou preta, calculadora científica ou HP 12C. Não será permitido o uso de celular ou outros instrumentos eletrônicos.
- **PROVA DIDÁTICA: 09 de agosto de 2016 (sexta-feira)**, das **14h00 às 18h00**, no “Laboratório de Societária e Análises” (NPC – Lado Oeste). Nessa etapa, será disponibilizado um projetor multimídia, quadro branco, caneta e apagador para quadro.

## 6 DA BANCA EXAMINADORA

- Prof.<sup>a</sup> Thaiseany de Freitas Rêgo (Presidente)
- Prof.<sup>a</sup> Ana Lenita Carlos Paiva Lucena (Membro 1)
- Prof.<sup>a</sup> Andressa Ruth Sousa Santos (Membro 2)

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com o art. 29, da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013, de 15 de maio de 2013, **será vedada a concessão de bolsa a monitores que tenham qualquer vínculo empregatício remunerado, ou estágio remunerado, ou que tenham bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão remunerada dentro ou fora da UFERSA.**

Mossoró/RN, 31 de agosto de 2016.

---

**Chefe do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA**

<b>Disciplina</b>	
<b>Professor responsável</b>	

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome do discente</b>	
<b>Matrícula</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>E-mail</b>	

<b>Curso</b>			
<b>Nota na disciplina *</b>		<b>IRA no semestre atual*</b>	

\* Comprovar com o Histórico Escolar.

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013, de 15 de maio de 2013).

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de agosto de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato